



Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 541 DE 25 DE JANEIRO

DE 1991

"Autoriza Contratação em caráter extraordinário e por prazo determinado."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - De conformidade com os arts. 37, inciso II e 77, inciso XI, das Constituições Federal e Estadual, respectivamente, fica o Poder Executivo autorizado a contratar excepcionalmente, conforme relação anexa.

Parágrafo Único - A contratação poderá ser feita pelo período de 12 (doze) meses, obedecendo o regime celetista.

Artigo 2º - Na hipótese de comprovada necessidade e a critério do Poder Executivo, o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo anterior, poderá ser prorrogado pelo período não superior a de 12 (doze) meses.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas pelas dotações próprias consignadas no orçamento do exercício de 1991.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de janeiro de 1991.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JANEIRO DE 1991.

PUBLICADO EM 05/02/91

Cezar de Almeida
CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

A VOC DA SERRA

Nº 3010



A N E X O

- Agente Administrativo
- Ajudante de Pedreiro
- Arquiteto
- Assistente Técnico de Engenharia
- Assistente Técnico de Topografia
- Atendente de Saúde
- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar de Enfermagem
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Auxiliar de Secretaria
- Auxiliar Técnico
- Datilógrafo
- Dentista
- Encarregado de Turma
- Eletricista
- Enfermeira
- Engenheiro Civil
- Especialista em Educação
- Farmacêutico
- Fiscal de Coletivo
- Fisioterapeuta
- Fonaudólogo
- Inspetor de Aluno
- Instrutor Profissionalizante
- Médico
- Mecânico
- Merendeira
- Motorista
- Nutricionista
- Operador de Máquinas
- Pedreiro
- Professor
- Psicóloga
- Recepcionista
- Servente
- Técnico de Enfermagem
- Topógrafo
- Trabalhador
- Veterinário
- Vigia

efu:

PUBLICAD	EM 05/02/90
A Voz da Serra	
N.º 3070	